



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 76/2022

“ALTERA REDAÇÃO DA LETRA “A”, INCISO II, DO ART.1º, DA LEI Nº 2.387, DE 20/12/2021, PARA PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação da letra “a”, inciso II, do art.1º, da lei nº 2.387, de 20/12/2021, a fim de prorrogar o prazo da contratação, passando a vigorar com a redação dada por esta lei:

I -

II - ENSINO REGULAR: E.M.E.F. Alberto Cunha

a) 01 professor graduado e habilitado nos anos iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, turnos manhã e tarde, até 28/02/2023;

III -

IV -

V -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02*

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 76/2022

*PREZADO PRESIDENTE:
PREZADOS VEREADORES:*

Considerando a intenção de prorrogar o contrato emergencial a contar do término do corrente ano letivo até 28/02/2023, em razão do afastamento por licença maternidade no período 21/09/2022 a 18/01/2023 – 120 dias a cargo do INSS e período aproximado de 30 dias da estabilidade previsto em lei, ou seja, até 18/02/2023.

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*